



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**Declara a Utilidade Pública do
Instituto AVB - Aço Verde do
Brasil.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública do **Instituto AVB - Aço Verde do Brasil**, pessoa jurídica de direito privada, sem fins lucrativos, CNPJ nº 45.810.166/0001-01, sede na Rua Anita Garibaldi nº 567-HD, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, fundada em 04 de março de 2022, conforme estabelece seu Estatuto.

Art. 2º. A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará obrigatoriamente, até o dia 15 de março de cada ano, a Secretaria Municipal de Assistência Social e à Câmara Municipal de Açailândia - MA, relatórios circunstanciados das atividades do ano anterior.

Art. 3º. Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência contida no caput do artigo anterior;

RECEBIDO
Em 24/04/2023
Claudiana Lima
Câmara Municipal de Açailândia





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue a cumpri-la;

III – Modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 24/04/2023
Câmara Municipal de Açailândia

